



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.669 /

"DÁ PERMISSÃO DE USO DE UM VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, - nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972 (Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais), e,

CONSIDERANDO os termos do pedido da COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBILAR de POÇOS DE CALDAS, devidamente justificado;

CONSIDERANDO os termos da Cláusula Oitava do Convênio firmado entre o MOBILAR e a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBILAR de POÇOS DE CALDAS também firmado pelo Município na qualidade de INTERVENIENTE;

CONSIDERANDO, finalmente, que, segundo a referida Cláusula Oitava, a INTERVENIENTE se obriga a prestar à COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBILAR de POÇOS DE CALDAS - "todo apoio legal, humano, material e financeiro", no sentido de facilitar a execução de suas atividades,

## D E C R E T A :

ART. 1º - Fica permitido o uso, pela COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBILAR de POÇOS DE CALDAS, do veículo marca Volkswagen, tipo Sedan - 1300, cor vermelha, Chassis nº BP.992.037, ano de fabricação 1974, a gasolina, de propriedade do Município.

ART. 2º - Todas as despesas decorrentes da permissão de uso de que trata este decreto, inclusive, as relativas ao consumo de gasolina e manutenção do veículo, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - O Permissionário se obriga a conservar o veículo como se seu fosse e a devolvê-lo ao Município quando dele não fizer mais uso.

ART. 4º - O Permissionário se responsabiliza por todo e qualquer dano resultante de acidente de trânsito em que estiver envolvido o veículo objeto desta permissão de uso.

ART. 5º - O prazo desta permissão de uso é indeterminado.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário -



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.669 - Continuação /

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

  
RENALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.166 DE 24/02/1983.